

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1550 DE 11 DE DEZEMBRO 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 119.600,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

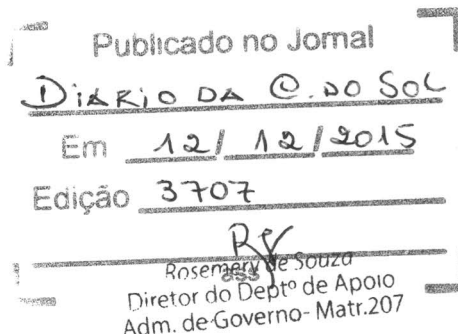
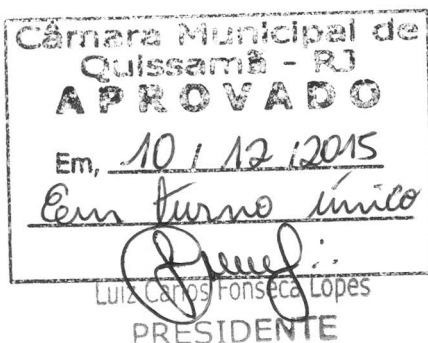
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 119.600,00 (Cento e Dezenove Mil e Seiscentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 11 de dezembro de 2015


Nilton Pinto
Prefeito

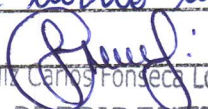




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0068.2.091	8	3190.11	19.600,00	
10.02-01.031.0068.2.091	9	3190.13		19.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
26.01-27.813.0052.2.148	142	3390.39	60.000,00	
26.01-27.813.0052.2.060	138	3390.39		60.000,00
FMAS				
35.01-08.244.0062.2.195	458	3390.32	40.000,00	
35.01-08.243.0063.2.213	439	3390.39		40.000,00
TOTAIS:	-	-	119.600,00	119.600,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 10 / 12 2015
Com turno único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE